



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**DECRETO Nº 813/2017
DE 12 DE ABRIL DE 2017**

REVOGA O DECRETO Nº 723, DE 18 DE JANEIRO DE 2017, QUE SUSPENDEU A CONCESSÃO DE USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO, BEM COMO AS DEFERIDAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2016 OU EM TRAMITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO *que a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando tais atos são de caráter meramente temporário ou aos interesses públicos, em observância ao poder/dever da autotutela como princípio informador da atuação da Administração Pública, no âmbito do regime jurídico administrativo;*

CONSIDERANDO *que esse poder/dever está consagrado em antigos enunciados do Supremo Tribunal Federal, que preveem: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963) e ainda "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tomam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por Motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos E, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969);*

CONSIDERANDO *que já se passaram mais de 100 (cem) dias de iniciada a nova gestão, onde já foi possível colocar muita coisa no seu devido lugar, fazendo com que a máquina pública pudesse "andar" perfeitamente;*

Prefeitura Municipal de Areia Branca

Praça Juviano Freire de Oliveira, 17, Centro – 49580-000 Areia Branca
CNPJ: 13.100.995/0001-04 Tel.:/Fax.:(79) 3288-1502
www.areiabranca.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 723, de 18 de janeiro de 2017, que suspendeu a concessão de usufruto de **LICENÇA PRÊMIO**, bem como as deferidas no mês de Dezembro/2016 ou em tramitação, no município de Areia Branca/SE.

Parágrafo único. Fica limitado à concessão de até 03 (três) licenças prêmios por secretaria, que deverão ser concedidas de forma gradual, respeitada a isonomia entre os servidores;

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA,
Estado de Sergipe, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

Alan Andréline Nunes Santos
ALAN ANDRÉLINO NUNES SANTOS
Prefeito Municipal de Areia Branca